

REGULAMENTO PARA O CONCURSO DO PROGRAMA AGRINHO – 2009 / EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

1. DO TEMA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Administração Regional do Estado do Rio Grande do Sul - SENAR-RS, promove concurso sobre o tema CIDADANIA.

2. DO OBJETIVO

Estimular o interesse do aluno da educação infantil e do ensino fundamental regularmente matriculado em escola pública do Rio Grande do Sul, objetivando a elaboração de desenho ou texto (conforme o caso) sobre o tema proposto.

3. DA INSCRIÇÃO

a) Poderá inscrever-se somente escola de município previamente selecionado para participar do Programa. É livre o número de alunos concorrentes por escola, cabendo à direção dessa a seleção de apenas um trabalho por série/ano da educação infantil e do ensino fundamental para representá-la no concurso. O desenho deverá ser apresentado numa só face de papel ofício, em uma única via e o texto deverá ter, no máximo, uma lauda de 25 (vinte e cinco) linhas, escrito manualmente pelo aluno numa só face de papel ofício, também em uma única via.

Educação Infantil – Desenho

1ª série / ano – Desenho

2ª série / ano – Desenho

3ª série / ano – Texto

4ª série / ano – Texto

5ª série / ano – Texto

6ª série / ano – Texto

7ª série / ano – Texto

8ª série / ano – Texto

Obs.: NÃO SERÃO ACEITOS TEXTOS DIGITADOS / DATILOGRAFADOS.

b) Todos os trabalhos deverão ser inéditos e feitos especialmente para o Programa.

c) O cabeçalho deverá conter o nome do aluno, idade, nome da escola, série/ano, nome do professor e o título do desenho/texto.

d) Até o dia 30 de setembro de 2009, a direção da escola encaminhará ao SENAR-RS um único trabalho por série/ano. Somente será aceito trabalho postado no correio até aquela data.

e) O envelope a ser encaminhado para o SENAR-RS, além do trabalho selecionado, deverá conter um ofício assinado pelo diretor da escola indicando o nome do aluno, nome do professor, nome da escola, telefone da escola ou para contato e o endereço completo da instituição educacional. O não recebimento do ofício implicará a desclassificação do trabalho.

f) O trabalho selecionado deverá ser encaminhado para a sede do SENAR-RS, contendo no envelope a seguinte identificação:

SENAR-RS
Programa AGRINHO – Concurso
Praça Saint Pastous, 125 – 3º andar
CEP 90050-390 / Porto Alegre – RS

4. DA SELEÇÃO

Fica a cargo da direção da escola selecionar um único trabalho por série/ano para participar do concurso.

5. DAS ETAPAS

O concurso, independente das séries/anos, é dividido em duas etapas:

1ª etapa - regional: classificará o primeiro lugar de cada série/ano, por região administrativa do SENAR-RS.

2ª etapa - estadual: realizar-se-á entre todos os classificados na etapa regional, obtendo-se o resultado estadual.

6. DO JULGAMENTO

O julgamento dos trabalhos será realizado por uma Comissão Julgadora, formada por membros de destaque na comunidade do estado, indicados pela instituição promotora do concurso, cujas decisões serão irrecorríveis. Na avaliação dos trabalhos, serão levados em consideração, entre outros, os seguintes pontos: Apresentação, Criatividade e Originalidade.

7. DA CERIMÔNIA

a) A cerimônia de premiação será realizada em local a ser definido, em data a ser escolhida pelo SENAR-RS, ficando a cargo deste, se for o caso, as despesas de transporte e alimentação do aluno premiado e de seus pais, bem como do professor com um acompanhante.

b) Os alunos e professores classificados receberão comunicação por escrito do SENAR-RS, com informações pertinentes à cerimônia de entrega de prêmios.

8. DA PREMIAÇÃO

a) Na fase regional, os autores dos trabalhos classificados em cada uma das 10 (dez) regiões administrativas do SENAR-RS, de educação infantil e ensino fundamental e seus respectivos professores receberão:

1º lugar:

Aluno: bicicleta.

Professor: aparelho de "cd player".

b) Na fase estadual, os autores dos trabalhos classificados, de educação infantil e ensino fundamental e seus respectivos professores receberão:

1º lugar:

Aluno: televisor em cores, de 29 polegadas.

Professor: televisor em cores, de 29 polegadas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A entrega do trabalho original por parte da escola por si só constitui a inscrição para participação no concurso, constituindo-se também em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.

b) É vedada a inclusão de aluno que não esteja matriculado em escola pública de município participante do Programa AGRINHO 2009/RS.

c) Toda a elaboração do trabalho deve ser realizada em sala de aula sob a supervisão do professor.

d) O SENAR-RS não se responsabiliza pela devolução ou extravio de originais, assim como fica autorizado a utilizar os trabalhos, sem ônus, para fins de propaganda, publicação, em materiais e eventos institucionais.

e) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.